



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - DIRAV - Comissão Própria de Avaliação

ATA da 117ª REUNIÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

REUNIÃO ORDINÁRIA – 07/2021

Às dez horas do dia dezesseis de julho de dois mil e vinte e um, por meio do aplicativo Google Meet, realizou-se remotamente a centésima décima sétima reunião da Comissão Própria de Avaliação (CPA), reunião 07/2021, em caráter ordinário, com a presença dos seguintes membros: os representantes docentes, Alexandre Haruiti Anzai (Vice-presidente), Cláudia Rodrigues Castro, Laura Hora Rios Leite e Pâmela Souza Almeida Silva Gerheim; a representante da Educação Básica, Ana Maria Bastos Firmino; os representantes dos TAEs, Fernanda Destro Tonelli e Gevã Schaefer Pereira Martins; a representante da Administração Universitária, Michèle Cristina Resende Farage; os representantes da Sociedade Civil, Maria Angélica Arantes de Aguiar Abreu e Sílvio Rogério Fernandes; e a representante da CSPA, Simone Cristine Araújo Lopes. Para registro, foram justificadas as ausências dos seguintes membros: Gabriel de Oliveira Salles, Orlando Luiz de Oliveira Júnior e Sônia Maria Ferreira Azalim. O Vice-presidente cumprimentou os presentes e iniciou a reunião. **ORDEM DO DIA I. 1 Aprovação da ata da reunião realizada em 18 de junho de 2021** – A ata foi aprovada por unanimidade. **I.2 Elaboração de vídeo de divulgação da CPA** – A prof^a. Pâmela fez um relato do trabalho da Subcomissão de Divulgação, a saber: essa subcomissão é composta por ela, pelas professoras Cláudia e Laura e pelo discente Orlando; reuniu-se remotamente e conversou com frequência no grupo criado no aplicativo WhatsApp; estabeleceu como uma das prioridades elaborar um material simples para a sensibilização das comunidades acadêmica e externa acerca da existência da CPA e de suas funções; para tal, trabalhou na criação de um roteiro e enviou um e-mail para a Diretoria de Imagem, perguntando-lhes se teriam disponibilidade para criarem um vídeo; na ausência de um retorno, a subcomissão elaborou um vídeo preliminar e o enviou para os membros da CPA, solicitando à Presidente da Comissão a inclusão da análise do material na pauta desta reunião; aproximadamente dez minutos antes do início desta reunião, a Diretoria de Imagem pediu à Subcomissão que lhes enviasse o roteiro para que pudessem fazer uma avaliação. A prof^a. Pâmela colocou o material em discussão. O Vice-presidente observou sobre a sigla do RAAI, que, ao invés de Relatório de Autoavaliação, constava como Relatório Anual. O representante da sociedade civil, Sílvio, fez alguns apontamentos sobre a animação do vídeo produzido, elogiou o formato e sugeriu que ele fosse mais enxuto. A prof^a. Michèle informou que iria passar o contato da responsável pela equipe da Diretoria de Imagem que faz os vídeos. A prof^a. Pâmela ressaltou que o vídeo é uma iniciativa paralela da subcomissão, pois não havia tido um retorno anterior da Diretoria de Imagem. Informou que vai encaminhar o material com as observações para a Diretoria de Imagem e que solicitará a correção da sigla do RAAI. A prof^a. Pâmela pontuou que além de estratégias para a elaboração do vídeo, a subcomissão também pensa em estratégias de divulgação do material. Após as sugestões dos membros, foi colocada em votação a proposta do roteiro e o formato de animação do vídeo. O material proposto para divulgação foi aprovado por unanimidade. **I.3 Apreciação da proposta de alteração do Regimento da CPA - continuação** – O Vice-Presidente fez a leitura do Art. 4º. A prof^a. Michèle observou sobre o Parágrafo único do Art. 4º, que diz “Pode exercer a presidência da CPA qualquer membro servidor da UFJF eleito pelos seus pares.”, reforçou que ela não é a única membra indicada da CPA, e considera sua participação legítima na comissão. A prof^a. Pâmela argumentou que esse parágrafo pretende minimizar a possibilidade de interferência, tendo em vista que a CPA é um órgão autônomo em relação às instâncias da universidade. A prof^a. Michèle ressaltou que ocorreu uma situação em que apenas dois membros podiam se candidatar à presidência, por estes não terem sido indicados. Após as considerações, foram colocadas em votação as seguintes propostas para o Parágrafo único do Art. 4º: Opção 1: “Pode exercer a presidência qualquer membro da CPA servidor da UFJF eleito pelos seus pares.” ou Opção 2: “Pode exercer a presidência qualquer membro da CPA servidor da UFJF.” A Opção 1 recebeu dois votos, a Opção

2 obteve cinco votos e foram registradas duas abstenções, ficando aprovado o texto “Pode exercer a presidência qualquer membro da CPA servidor da UFJF.” Passou-se ao Art. 5º, cujo texto aprovado foi: “Pode exercer a vice-presidência qualquer membro da CPA servidor da UFJF”. **II Assuntos Gerais** – o Vice-presidente comentou sobre o cronograma para a coleta de dados para o Relatório, e sugeriu que os membros trouxessem propostas na próxima reunião para o processo; convidou os membros da CPA a participarem da construção do PDI - comentou que a subcomissão 4 elaborou uma planilha relacionando o PDI vigente e o Instrumento de Avaliação do Inep, com observações e sugestões com vistas a contribuir na elaboração do novo PDI. A profª. Michèle informou que a metodologia de elaboração do PDI proposta pela Pró-Reitoria de Planejamento e aprovada pelo Conselho Superior é bem democrática, tendo em vista que qualquer membro da comunidade acadêmica pode participar; comentou que existe um grupo de trabalho que é especificamente sobre avaliação, mas considerou que seria produtivo ter membros da CPA nos grupos que tratam de diversos temas, como os de graduação, comunicação, entre outros. Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente encerrou a reunião. Eu, Débora de Sousa Simões, redigi esta ata, que é por mim assinada e pelos demais presentes. Juiz de Fora, 30 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Gevã Schaefer Pereira Martins, Servidor(a)**, em 11/09/2021, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rodrigues Castro, Professor(a)**, em 11/09/2021, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Haruiti Anzai, Professor(a)**, em 13/09/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina Resende Farage, Professor(a)**, em 13/09/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Souza Almeida Silva Gerheim, Professor(a)**, em 15/09/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Hora Rios Leite, Professor(a)**, em 23/09/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Bastos Firmino, Professor(a)**, em 25/09/2021, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Arantes de Aguiar Abreu, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Rogério Fernandes, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0496308** e o código CRC **C053793B**.



Referência: Processo nº 23071.922891/2021-05

SEI nº 0496308